DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Aviso de Licitação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 4975
De 30 de abril de 2021

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. LUCIENE CRISTINA STEIN, portadora do RG nº 21.385.241-X, inscrita no CPF sob o nº 141.813.978-58, para exercer as funções de Conselheira do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão Bonito – SP, em substituição ao conselheiro Eduardo Fernandes Cândido, durante o período de 02.05.2021 a 31.05.2021, por motivo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir do dia 02.05.2021.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 30 de abril de 2021.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

Prefeito Municipal

Portaria n° 4976/2021
De 30 de abril de 2021

(Designa servidor como gestor do Contrato Administrativo n° 268/2020)

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 67 da Lei n° 8.666/93, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor do contrato.

E tudo mais considerando.

R E S O L V E:

Artigo 1° - Fica designado, a contar desta data, o senhor MIGUEL FARALLI NETO, portador do R.G n° 7.821.160, para exercer as atribuições de Gestor do Contrato Administrativo n° 268/2020, firmado com a empresa Master Construções e Serviços de Limpeza EIRELI.

Artigo 2º - O gestor do contrato será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela detentora.

Artigo 3º - Ficará a cargo do gestor do contrato, o recebimento provisório e definitivo do objeto registrado, mediante expedição de atestado.

Artigo 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos no artigo 74 da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo único: Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Artigo 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Artigo 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Ribeirão Bonito, 30 de abril de 2021

ANTONIO CARLOS CAREGARO

Prefeito Municipal

Portaria n° 4977/2021
De 30 de abril de 2021

(Designa servidor como gestor da Ata de Registro de Preços n° 066/2021)

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 67 da Lei n° 8.666/93, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor do contrato.

E tudo mais considerando.

R E S O L V E:

Artigo 1° - Fica designado, a contar desta data, o senhor JOÃO BATISTA FRAGA, portador do R.G n° 20.523.740-X, para exercer as atribuições de Gestor da Ata de Registro de Preços n° 066/2021, firmada com a empresas R.C. Serviços Florestais, Limpezas e Acabamentos EIRELI.

Artigo 2º - O gestor da ata será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela detentora.

Artigo 3º - Ficará a cargo do gestor da ata, o recebimento provisório e definitivo do objeto registrado, mediante expedição de atestado.

Artigo 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos no artigo 74 da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo único: Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Artigo 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão da ata.

Artigo 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Ribeirão Bonito, 30 de abril de 2021

ANTONIO CARLOS CAREGARO

Prefeito Municipal

Portaria n° 4978/2021
De 30 de abril de 2021

(Designa servidor como gestor da Ata de Registro de Preços n° 067/2021)

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 67 da Lei n° 8.666/93, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor do contrato.

E tudo mais considerando.

R E S O L V E:

Artigo 1° - Fica designado, a contar desta data, o senhor FABRICIO ANTONIO MALFATTI, portador do R.G n° 23.970.198-7, para exercer as atribuições de Gestor da Ata de Registro de Preços n° 067/2021, firmada com a empresa Master Construções e Serviços de Limpeza EIRELI.

Artigo 2º - O gestor da ata será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela detentora.

Artigo 3º - Ficará a cargo do gestor da ata, o recebimento provisório e definitivo do objeto registrado, mediante expedição de atestado.

Artigo 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos no artigo 74 da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo único: Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Artigo 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão da ata.

Artigo 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Ribeirão Bonito, 30 de abril de 2021.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato do Contrato nº 69/2021
Pregão Eletrônico n° 003/2021
Processo Administrativo n° 1614/2021

Objeto: AQUISIÇÃO 01 (UM) VEÍCULO AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO "TIPO A, VEÍCULO TIPO FURGONETA OU PICK-UP ", ZERO QUILÔMETRO (SEM USO E NÃO EMPLACADO) DESTINADO A DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR 15990020 – LOBBE NETO.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

Detentor(a) do Contrato: Smart Comércio de Veículos LTDA, CNPJ Nº 29.398.604/0001-10.

Data da assinatura do Contrato: 30/04/2021

Data do Término: 28/08/2021

Valor Total do Contrato: R$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais)

Ribeirão Bonito/SP, 30 de abril de 2.021.

Antonio Candido Netto

Diretor Municipal de Compras, Licitações, Contratos e Convênios

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Diretoria Municipal de Compras, Licitações, Contratos e Convênios
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
Pregão Presencial nº 025/2021
Processo n.º 1424/2021
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de pneus novos e serviço de recapagem de pneus utilizados nos veículos da frota municipal de Ribeirão Bonito, conforme Anexo I (Termo de Referência).

O credenciamento dos participantes e a consecutiva abertura da sessão pública terá início às 08h45 do dia 14/05//2021, no Departamento Municipal de Compras, Licitações, Contratos e Convênios, no mesmo endereço em que será realizada a sessão pública, sito a Prefeitura Municipal, localizada na Praça dos Três Poderes, s/ n° - Centro, Ribeirão Bonito/SP. EDITAL NA ÍNTEGRA: estará à disposição dos interessados no sítio eletrônico do Município: www.ribeiraobonito.sp.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal diretamente no Departamento Municipal de Compras, Licitações, Contratos e Convênios. Informações pelo telefone: (16) 3355-9900 nos horários das 09:00 as 12:00hs em dias de expediente.

Ribeirão Bonito/SP, 30 de abril de 2021.

Antonio Candido Netto

Diretor de Compras, Licitações, Contratos e Convênios